



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88  
Disponibilização: 15/05/2024  
Publicação: 14/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.092, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

.....

b) Talita Sá Silva, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º A data correspondente à nomeação da membra indicada no art. 1º, exclusivamente para regularização de período, contar-se-á de 17 de abril de 2023 até 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período indicado no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048309930** e o código CRC **27DA5E02**.